



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA
ESTADO DE PERNAMBUCO
Rua Marechal Deodoro da Fonseca, S/N, Centro, Goiana – PE
CNPJ Nº 10.150.043/0001-07

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 027/2018

Prorroga o prazo de vencimento para o pagamento da Cota Única e da Primeira Parcela do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, da Taxa de Coleta e Remoção de Lixo Domiciliar, da Taxa de Limpeza Pública e da Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, para o exercício de 2018, estipulado no Decreto nº 018/2018, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento nos artigos 39, 65 e 206, da Lei Municipal 1973/2005.

DECRETA:

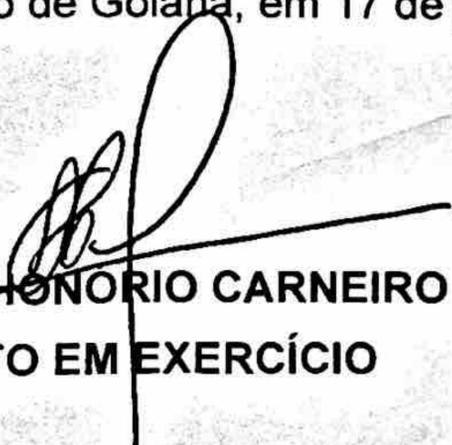
Art. 1º - Fica prorrogado para a data de 25 de julho de 2018, o prazo para pagamento da cota única e primeira do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, da Taxa de Coleta e Remoção de Lixo Domiciliar - TCRLD, da Taxa de Limpeza Pública - TLP e da Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos - TCVLP, para o exercício de 2018, estipulado no Artigo 2º do Decreto Municipal nº 018/2018.

Art. 2º - Permanecem em vigor os demais artigos do Decreto Municipal nº 018/2018.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Goiana, em 17 de julho de 2018.


EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
PREFEITO EM EXERCÍCIO